

Leigo como sujeito eclesial: da Teologia do Laicato à Teologia do Povo de Deus

A layman as an ecclesial subject: from the Theology of Laity to the Theology of God's People

Josimar Azevedo⁵

A questão do laicato é uma questão moderna. O Concílio que tratou diretamente foi o Vaticano II, no capítulo IV da **Lumen Gentium** e no Decreto **Apostolicam Actoousitatem**. Foi tratado também no **Sínodo Episcopal** de 1987, cujos resultados o papa João Paulo II publicou em **Christifideles Laici** de 1988.

No Brasil, é o Documento 62 da CNBB, “Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas”, que trata do tema.

A questão do laicato entra no cenário, na década de 1950, quando, no contexto da **Ação Católica** e de Pio XI, os leigos pareciam retomar o lugar de membros ativos da Igreja, configurando uma relação de equilíbrio entre hierarquia e fiéis, e, ainda, em um momento em que no pensamento teológico havia uma dupla preocupação: volta às fontes e abertura ao mundo moderno, o que permitiu o surgimento de uma reflexão mais aprofundada sobre o laicato (GUIMARÃES, 1978, p. 146). Toda essa vitalidade eclesial e teológica associada, de forma particular, aos estudos bíblicos sobre a noção de *povo de Deus* favoreceu a tomada de consciência de uma Igreja em que todos, fundamentalmente, têm a mesma dignidade.

Contexto histórico do surgimento da “Teologia do Laicato”

Um fator importantíssimo em todo o desenvolvimento do papel dos leigos dentro da Igreja foi a criação da Ação Católica por Pio XI, que resultou no reavivamento da vida da Igreja, frente às comunidades

5. Mestre em Teologia pela FAJE, professor de Cultura Religiosa e coordenador da Pastoral na Universidade da PUC Minas. Email: josimarazevedo@yahoo.com.br

de evangelização, sobretudo no mundo operário. Surge a consciência de que a massa dos fiéis deveria ser chamada a ajudar na obra pastoral da hierarquia.

A formação da JOC, forma original da Ação Católica, suscitou inúmeras pesquisas e ricos trabalhos históricos e teológicos, que tinham um duplo objetivo:

- a) Definir o estatuto do leigo e sua função na Igreja: “obrigava necessariamente a recusar a identificação da Igreja com seu aparelho institucional e ministerial e redescobrir a Igreja como corpo total, como povo único em todas as suas partes, como templo vivo do Espírito em todos os seus membros, em suma, como comunhão” (GUIMARÃES, 1978, p. 147).
- b) Determinar a modalidade própria de sua ação na construção dessa Igreja e na difusão do Reino no mundo: determinar a participação dos leigos nas atividades da Igreja hierárquica e a busca do modo de como fazê-lo. Suscitou uma série de reflexões sobre o caráter adulto dos leigos na Igreja e as modalidades de sua ação no mundo.

Processo de elaboração da “Teologia do Laicato”

O processo de feitura da “teologia do laicato”, segundo Guimarães, é um caso típico de ato recíproco entre a vida e o pensamento. Algumas manifestações vitais começaram a atrair a atenção dos teólogos e uma primeira elaboração intelectual, seguida da prática da vida que se encarregava de retocar as formulações. A teologia daí surgida baseava-se nas necessidades concretas e nos problemas existentes. O depoimento de Congar, um dos grandes teólogos do laicato, explica bem essa situação:

A guerra e, depois (segundo os destinos), o cativo, o êxodo nas estradas, a fraternidade na miséria, a Resistência, a mistura das populações, nos dariam experiência do Evangelho. O mundo real dos homens estava bem mais distante, era muito mais estranho à fé do que se poderia pensar, mesmo após tantos estudos. Mas, por outro lado, fiéis e padres fizeram experiências e descobriram caminhos que os anos de paz não tinham colocado em tão grande evidência. (GUILMOT *apud* GUIMARÃES, 1978, p. 147-148)

A atenção dada aos leigos entre as duas guerras já havia apresentado resultados concretos: a participação ativa dos fiéis na liturgia, o aparecimento dos “teólogos de terno” e o nascimento de uma espiritu-

alidade especificamente leiga e familiar (GUILMOT *apud* GUIMARÃES, 1978, p. 148).

No decorrer dos anos que se seguiram à guerra, as revistas de teologia e pastoral na França e em outros países consagraram vários artigos à questão. Os trabalhos de Philips e Congar, entre outros, pretendiam colocar em evidência a Igreja como comunidade de vida. Para fazer uma “teologia do laicato”, não bastava simplesmente acrescentar um capítulo ou um anexo à eclesiologia. A eclesiologia toda precisava ser atingida. Congar queria integrar o leigo na Igreja, insistia na necessidade de se chegar a uma posição em que o leigo não fosse apenas receptivo, mas tomasse consciência da necessidade de uma ação cristã nos domínios do profano, social e internacional, por isso, segundo ele, urgia uma teologia do laicato (CONGAR *apud* GUIMARÃES, 1978, p. 149).

Chenu foi outro teólogo que entrou na defesa dos leigos; em sua obra, **La parole de dieu**, procurava definir um novo lugar para os leigos na Igreja e no mundo. Seu envolvimento com o movimento dos padres operários e com a Ação Católica foi o responsável pela sua posição. Compreendia que se tratava de uma participação ativa no apostolado da Igreja, em um campo próprio do leigo, de uma tarefa original e autônoma, obra do Espírito Santo, garantida pela hierarquia (GUIMARÃES, 1978, p. 149-150).

A “teologia do povo de Deus” no Vaticano II

Contudo, no Concílio Vaticano II, vai acontecer uma reviravolta teológica e eclesial fundamental, deslocando totalmente o eixo da “teologia do laicato” para uma “teologia do povo de Deus”.

Um fato importantíssimo, segundo Guimarães, foi a introdução entre o capítulo I (consagrado ao mistério da Igreja) e o capítulo III (consagrado à hierarquia) de **Lumen Gentium**, de um capítulo consagrado ao Povo de Deus, como definição que Igreja faz de si mesma (GUIMARÃES, 1978, p. 150-151). Não se tratava apenas de expor aquilo que é comum a todos os membros da Igreja antes das distinções de função ou estado de vida, mas de dar prioridade e primazia àquilo que está diretamente ligado ao ser cristão, com suas responsabilidades de louvor, serviço e testemunho em relação à organização, mesmo sendo esta de origem apostólica e divina.

O Vaticano II recolheu as melhores reflexões e estudos sobre eclesiologia. Renunciou ao conceito de *corpo* como conceito fundamental

para definir a Igreja (L. Cerfaux); libertou-se da “obsessão da autoridade” e da preponderância jurídica que pesavam sobre os tratados da Igreja há mais de um século; operou uma recentralização vertical sobre Cristo e uma descentralização horizontal sobre a comunidade e o Povo de Deus (GUIMARÃES, 1978, p. 150).

São muitas as vantagens da noção de Povo de Deus para o estudo e a compreensão da Igreja, enquanto mostra a dimensão comunitária da Igreja, a igualdade fundamental de todos os membros e as relações desse povo com a história do mundo:

- a) Introduz na eclesiologia um dinamismo histórico: ratifica que esse povo é de Deus e, portanto, a Palavra e os dons do Senhor, os ministérios proféticos, reais, sacerdotais, as estruturas, as leis da Aliança, os sacramentos, a força do Espírito, consolidam e formam esse povo; é um povo que caminha para uma meta, fixada por Deus, caminha no mundo, como sacramento de salvação para todos, sob as promessas de Deus, algumas já realizadas e outras orientadas para o futuro; a comunidade cristã, o povo, vive no meio da história, voltado para a escatologia, numa “aliança” com os homens de todos os horizontes (GUIMARÃES, 1978, p. 152).
- b) Comunica um sentido dinâmico e concreto da Igreja: Deus reúne um povo, entre os povos da terra, portanto, essa concentração se faz a partir de um grupo qualquer (povoado, cidade, um prédio, um trem, hospital etc.); há uma igualdade fundamental entre aqueles que formam esse povo novo; ele tem a sua lei (amor a Deus e aos próximos), suas assembleias, sua hierarquia etc.; é um povo formado de pecadores que fazem penitência e tentam caminhar rumo à conversão, com necessidade de ser sempre reformado.
- c) Permite ultrapassar definitivamente o conflito hierarquia/lai-cato: todos são inteiramente membros do povo; o que vem primeiro é o ser cristão (GUIMARÃES, 1978, p. 153).

Conclusão

Sem dúvida, o Concílio Vaticano II, com sua “teologia do povo de Deus” para definir a Igreja, possibilitou a presença de um novo espírito, uma nova vitalidade teológica e eclesial, e, portanto, também nova identidade, missão e dinamismo organizacional dos leigos na Igreja.

Contudo, assim como a teologia do laicato se limitou a pensar os leigos a partir da hierarquia, o Concílio Vaticano II, na sua recepção e reinterpretação, tem sido valorizado em sua “teologia da comunhão”, também com base na hierarquia eclesial, ofuscando toda a novidade da “teologia do povo de Deus” e reforçando o binômio hierarquia-laicato.

Não é sem motivo que, mesmo depois do Concílio Vaticano II, se tem falado e valorizado ainda a “teologia do laicato”, descredibilizando toda a caminhada e as conquistas feitas a respeito da compreensão da Igreja e da identidade dos fiéis. Talvez seja por esses cinismos históricos que o teólogo Henrique Dussel se sinta insultado, quando convidado a escrever, na década de 1990, sobre “teologia do laicato” (cf. DUSSEL, 1987, p. 378), mesmo porque se considera cristão e não leigo.

Na opinião de Dussel, a categoria “leigos” apareceu ao “surgir a Cristandade, isto é, ao nascer a identidade da cultura mediterrânea com o Cristianismo; quando o Estado Romano começou a ser justificado pela Igreja (cf. DUSSEL, 1987, p. 381). Quando a religião cristã se torna majoritária no Império, aumenta a distância entre clérigos e leigos, tanto em termos políticos quanto culturais. Aos poucos, o leigo se torna o que não sabe latim, o inculto, o analfabeto. No século IV fixa-se a posição jurídica das pessoas na Igreja com uma sempre mais clara distinção dentre três grupos: o grupo dos leigos, o grupo dos monges e o grupo dos clérigos. As causas desse processo são diversas, especialmente o fim das perseguições. A partir daí há um afrouxamento da comunhão entre clero e laicato com a transferência da “auréola” de santidade cada vez mais para os ascetas e monges (LORSHEIDER). A Igreja tende a identificar-se cada vez mais com os “homens espirituais” (monges e clérigos). Os leigos são considerados os “homens carnavais” que vivem no mundo, numa situação de pecado ou próximo do pecado. “Somente os celibatários se afastavam dessas esferas do pecado, da carne, dos prazeres familiares. Assim como era permitido aos judeus emprestar dinheiro a juros, já que, sendo judeus, podiam cair no pecado da usura e perder-se eternamente, da mesma maneira os ‘leigos’ podiam gerar filhos, o que era necessário, mas sempre ligado ao libidinoso pecado do sexo” (cf. DUSSEL, 1987, p. 382). Por todos esse motivos históricos, é difícil encontrar salvação para o termo “leigo”, por possuir seu campo semântico, mesmo em português, profundamente minado pelo sentido pejorativo.

Assim como o termo leigo, a “teologia do laicato”, de ontem e de hoje, será sempre um impasse. Seu nascimento, no começo do século III,

assinala ou subscreve uma mudança de eclesiologia. O nascimento dos leigos se situa no período paleocristão num momento em que a Igreja tem a sensação de entrar numa corrida contra o crescimento numérico das comunidades, sem saber ainda se é mais urgente ou mais profícuo aumentar o número de clérigos capazes de guiar esse afluxo de fiéis, ou se é preciso criar um dinamismo próprio a essa massa de fiéis utilizando “leigos motores”. O nascimento do laicato no século XX se dá no quadro de uma corrida contra a descristianização levantando um dilema semelhante: será mais urgente mobilizar os fiéis que ainda restam ou inventar auxiliares para um clero enfraquecido? No século III, os ministérios leigos individuais não sobreviveram mais do que uns cinqüenta anos. Nesse sentido, a teologia do laicato se apresenta como que um desvio provisório que permite continuar o trânsito, enquanto estrada antiga, em reparo ou transformação, ficou inutilizável. Como teologia de obra e de serviços públicos, a teologia do laicato é, sem dúvida, uma teologia de salvação pública, quando o ritmo do mundo impõe aos cristãos continuar sua caminhada, apesar do miserável estado das estradas antigas. Mas ela aí está à espera de um caminho eclesiológico novo.

O desafio de retomar o espírito renovador do Concílio Vaticano II continua, pois ele representou e ainda representa um momento privilegiado do Espírito Santo, que nos permite sonhar novamente com uma Igreja, comunidade de irmãos, sem divisões, sem privilégios, toda ministerial, baseada no batismo que consagra todos os irmãos na responsabilidade pela Igreja e pelo mundo.

Referências

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. **Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas**. Documentos da CNBB n. 62. São Paulo: Paulinas, 1999.

GUIMARÃES, A. G. **Comunidades de Base no Brasil**: uma nova maneira de ser Igreja. Petrópolis: Vozes, 1978.

CONGAR, Y. **Diálogos de outono**. São Paulo: Loyola 1990.

DUSSEL, E. Teologia do “laicato”. Realidade ou mistificação. **Revista Eclesiástica Brasileira**, Petrópolis, v. 47, n. 186, p. 378-85, 1987.

JOÃO PAULO II. **Exortação apostólica pós-sinodal Christifideles laici de Sua Santidade o Papa João Paulo II sobre a vocação e missão dos leigos na igreja e no mundo**. 5 ed. São Paulo: Paulinas, 1990.

LORSHEIDER, D. Aloísio Cardeal. **Uma possível conferência nacional de cristãos leigos dentro do protagonismo fortemente sublinhado pela IV Conferência Geral do Episcopado Latino-americano**. Mimeo [S.l.] [s.n.], [1992?] (data provável).